



Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Resolução n. 221/2021-TJRO

Anexo Único

Altera o Anexo Único da Resolução n. 071/2018-PR

PJA n. AVALIAÇÃO DE MERECEMENTO

Magistrado(a) candidato(a):

Desembargador(a) avaliador(a):

Critério de Avaliação: Desempenho			
Requisitos do Aspecto Qualitativo da Prestação Jurisdicional	Valor do Requisito	Avaliação	Fundamentação
I – redação.	3 pontos		
II – clareza.	4 pontos		
III – objetividade.	3 pontos		
IV - pertinência de doutrina e jurisprudência, quando citadas.	5 pontos		
V – o respeito às súmulas do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores.	5 pontos		
Total	20 pontos		–



Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Critério de Avaliação: Produtividade			
Requisitos do Aspecto Quantitativo da Prestação Jurisdicional	Valor do Requisito	Avaliação	Fundamentação
I – Estrutura do Trabalho			
a) compartilhamento das atividades na unidade jurisdicional com outro(a) magistrado(a) (titular, substituto(a) ou auxiliar).	2 pontos 2,0 pontos quando não houver compartilhamento; 1,0 ponto quando houver compartilhamento em período inferior a 90 dias. 0,0 ponto quando houver compartilhamento em período superior a 90 dias.		
b) acervo e fluxo processual existente na unidade jurisdicional.	2 pontos 2,0 pontos nas hipóteses em que estiver 20% abaixo da média das similares; 1,0 ponto quando estiver na média das similares; 0,0 pontos nas hipóteses em que estiver 20% acima da média das similares.		
c) cumulação de atividades.	3 pontos 1,0 ponto por cumulação de atividades administrativas (superior a 90 dias) contínuas ou jurisdicionais (30 dias) contínuas comprovadas a partir de portaria instruída no pedido. 2,0 pontos por cumulação de atividades administrativas superior a 180 (cento e oitenta) dias contínuas ou jurisdicionais superior a 90 (noventa) dias contínuas. 3,0 pontos por cumulação de atividades administrativas superior a 18 (dezoito) meses contínuos ou jurisdicionais superior a 6 (seis) meses contínuos.		
d) competência e tipo do juízo.	1 ponto		
e) estrutura de funcionamento da vara (recursos humanos, tecnologia, instalações físicas, recursos materiais).	1 ponto		
f) força de trabalho à disposição do magistrado(a) (assessores(as), servidores(as) e estagiários(as)).	1 ponto		



Poder Judiciário do Estado de Rondônia

II - Volume de Produção			
a) número de audiências realizadas.	2,5 pontos		
b) número de conciliações realizadas.	2,5 pontos		
c) número de decisões interlocutórias proferidas	2,5 pontos		
d) número de sentenças proferidas, por classe processual e com priorização dos processos mais antigos.	2,5 pontos		
e) número de acórdãos e decisões proferidas em substituição ou auxílio no 2º grau, bem como em Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.	2,5 pontos		
f) o tempo médio do processo na vara.	2,5 pontos		
g) número de sentenças homologatórias de transação	2,5 pontos		
h) número de sentenças sem resolução de mérito proferidas.	2,5 pontos		
Total	30 pontos		—



Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Critério de Avaliação: Presteza			
Requisitos da Presteza no Exercício da Função	Valor do Requisito	Avaliação	Fundamentação
I – Dedicção			
a) Assiduidade ao expediente forense	1,25 ponto		
b) Pontualidade nas audiências e sessões	1,25 ponto		
c) Gerência administrativa	1,25 ponto		
d) Participação efetiva em mutirões, em justiça itinerante e em outras iniciativas institucionais	1,25 ponto		
e) Residência e permanência na comarca	1,25 ponto		
f) inspeção em serventias judiciais e extrajudiciais e em estabelecimentos prisionais e de internamento de proteção de menores sob sua jurisdição	1,25 ponto		
g) medidas efetivas de incentivo à conciliação em qualquer fase do processo	1,25 ponto		
h) inovações procedimentais e tecnológicas para incremento da prestação jurisdicional	1,25 ponto		
i) publicações, projetos, estudos e procedimentos que tenham contribuído para a organização e a melhoria dos serviços do Poder Judiciário	1,25 ponto		
j) alinhamento com as metas do Poder Judiciário, estabelecidas sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça	1,25 ponto		
II - celeridade na prestação jurisdicional			
a) a observância dos prazos processuais, computando-se o número de processos com prazo vencido e os atrasos injustificáveis	2,5 pontos		
b) o tempo médio para a prática de atos	2,5 pontos		
c) o tempo médio de duração do processo na vara, desde a distribuição até a sentença	2,5 pontos		
d) o tempo médio de duração do processo na vara, desde a sentença até o arquivamento definitivo, desconsiderando-se, nesse caso, o tempo que o processo esteve em grau de recurso ou suspenso	2,5 pontos		
e) número de sentenças líquidas prolatadas em processos submetidos ao rito sumário e sumaríssimo e de sentenças prolatadas em audiências	2,5 pontos		
Total	25 pontos		



Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Critério de Avaliação: Aperfeiçoamento Técnico			
Requisitos do Aperfeiçoamento Técnico do(a) Magistrado(a)	Valor do Requisito	Avaliação	Fundamentação
I - a frequência e o aproveitamento em cursos oficiais realizados ou credenciados pelas Escolas Nacionais ou, consoante regulamentação elaborada por estas, em ações outras educacionais, ainda que não realizadas ou credenciadas pelas Escolas Nacionais respectivas, considerados os cursos e eventos oferecidos em igualdade a todos os(as) magistrados(as) pelos tribunais e conselhos do Poder Judiciário, pelas escolas dos tribunais, diretamente ou mediante convênio.	Até 25 pontos Frequência com aproveitamento em cursos oficiais realizados ou credenciados pela Enfam - 5,0 pontos por 20 h/a (máximo 25 pontos) Frequência com aproveitamento em ações educacionais não credenciadas e de outras instituições relacionadas às competências profissionais da magistratura 1,0 ponto por no mínimo 12 h/a (máximo 5 pontos)		
II - os diplomas, títulos ou certificados de conclusão de cursos jurídicos ou de áreas afins e relacionados com as competências profissionais da magistratura, realizados após o ingresso na carreira	Até 10 pontos Diploma de Especialização 3,0 pontos (máximo de 1 título) Diploma de Especialização credenciada pela Enfam 5,0 pontos (máximo de 1 título) Diploma de Mestrado 7,0 pontos (máximo de 1 título) Diploma de Mestrado Profissional da Enfam 8,0 pontos (máximo de 1 título) Diploma de Doutorado e Pós-Doutorado 10,0 pontos (máximo de 1 título)		
III - ministração de aulas em palestras e cursos promovidos pelos Tribunais ou Conselhos do Poder Judiciário, pelas Escolas da Magistratura ou pelas instituições de ensino conveniadas ao Poder Judiciário.	Até 10 pontos Docência com curso de Formação de Formadores em ações educacionais credenciadas pela Enfam ou em Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Direito 3,0 pontos por no mínimo 20 h/a (máximo 10 pontos)		



Poder Judiciário do Estado de Rondônia

	<p>Docência com ou sem curso de Formação de Formadores em ações educacionais realizadas por Escola Judicial ou de Magistratura (não credenciadas) ou, sem curso de Formação de Formadores, em Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Direito 2,0 pontos por no mínimo 20 h/a (máximo 6 pontos)</p> <p>Publicação de trabalhos científicos em Revistas de Tribunais ou de Escolas, impressas ou eletrônicas, ou em revistas com Qualis igual ou superior a B2 1,0 ponto por trabalho em autoria ou coautoria (máximo 5 pontos)</p> <p>Acompanhamento ou orientação de juízes(izas) vitaliciandos(as), em prática jurisdicional supervisionada, ou em estágio probatório em curso oficial de formação inicial para ingresso na carreira da magistratura ou atuação como formador(a) de juiz(iza) em processo de vitaliciamento 3,0 pontos por no mínimo 12 horas</p>		
Total	MÁXIMO DE 25 pontos		—